

LEI Nº 2.722, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Altera quadro de empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.824, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado emprego público ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, regidos pela C.L.T., de provimento por concurso público, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, da lei 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, alterado pelas leis 2.320, de 13 de julho de 1998, 2.361, de 08 de junho de 1999 e 2.642, de 24 de junho de 2003, como segue:

Denominação	Situação Atual	Situação Proposta	Referência	Horário
	Quantidade	Quantidade		
Motorista	08	10	8 (oito)	44 (quarenta e quatro) horas

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORTSVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2004.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo